

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO: CAFELÂNDIA



1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO

Município: Cafelândia		CNPJ: 78121878/0001-72	
Endereço: Rua Vereador Luiz Picolli, 299 Centro			
UF: PR	CEP: 85415000	Telefone: (45) 32411455	
Conta Corrente: nº 23842-2	Banco: Banco do Brasil	Agência: 3030-9	Praça de Pagamento: Cafelândia - PR
Responsável: Valdir Andrade da Silva			CPF: 502.250.819-20
CI/Órgão Expedidor: 3.204.306-0 /SSP-PR	Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito Municipal	

SEAB/DEAGRO
Pág.: 12
Rub.: 2

2 OUTROS PARTICIPES (se houver)

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do MUNICÍPIO, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

4. JUSTIFICATIVA Normalmente os pequenos agricultores não tem recursos nem acesso a informações quanto ao correto manejo e fertilidade do solo, e tendo em vista que o solo possui propriedades físicas e químicas que podem sofrer alterações quando ocorre alguma intervenção antrópica, e que o mesmo é a base da agricultura, é necessário adotar praticas que conservem e restaurem a fertilidade a fim de manter a produtividade do solo e a sustentabilidade da agricultura familiar. Sendo assim, temos que buscar junto aos agricultores a introdução de técnicas disponíveis e comprovadas de manejo e conservação do solo. Uma delas é a calagem que é um fator limitante na produtividade e com este programa tal meta será atingida. Estima se um acréscimo de 15 % na produtividade das principais culturas a serem beneficiadas com o Programa De Apoio Ao Manejo E Fertilidade Do Solo que são:

- Soja
- Milho
- Trigo
- Feijão
- Pastagem / Recuperação e reforma

5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração	Duração	Indicador Físico	Indicador Físico	Custo (R\$ 1,00)	Custo (R\$ 1,00)
	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Início duração	Término duração	Unidade/ Toneladas	**Quantidade/ Toneladas	Unitário RS	Total RS
01	3340.4041	Aquisição de calcário	No município	Data de publicação no DIOE	27 meses após publicação DIOE	TON	733,34	90,00	66.0000
Total									R\$ 66.000,00

A aplicação do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após

informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.)

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	78	140	218

SEAB/DEAGRO
Pág.: 13
Rub.: 2

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 44400-6 Ag 3030-9 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e consequente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	20/03/2013	31/10/2015
Definição dos Beneficiários	01/04/2013	31//2015
Definição do Técnico Responsável	25/03/2013	Portaria 186/2013
Levantamento de Documentos	20/03/2013	<u>31/10/2015</u>
Processo Licitatório (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	30 dias	60 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	45 dias	90 dias
Prestação de Contas (<i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i>)	90 dias	110 dias

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO


O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção

de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.



Rogério Schmidt, CREA-PR 108623/D

Local: CAFELÂNDIA Data: 22 /10 /2014

SEAB/DEAGRO
Pág.: 19
Rub.: 

11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Prefeito Municipal
Valdir Andrade da Silva, CPF 502.250.819-20


Data: 22 /10 / 2014

12. APROVAÇÃO DA SEAB


Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: CASCAVEL

Data: 27/10/2014



Fiscal
(nome, CPF e assinatura)
EDER BUBLITZ
035.476.299-00



Eder Eduardo Bublitz
Chefe do N. Regional
SEAB - Cascavel
Chefe no NR da SEAB
Gestor (nome, CPF e assinatura)
035.476.299-00



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado

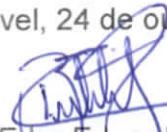
PARECER Nº 044/2014

O Núcleo Regional de Cascavel, através de seu Chefe, Sr. Eder Eduardo Bublitz, Zootecnista, brasileiro, casado, portador do RG: 6.486.882-9, lotado neste município do Estado do Paraná, é de **parecer favorável** a solicitação de aditivo de prazo de vigência, apresentado pela Prefeitura Municipal de **Cafelândia** no Ofício nº 242/2014, referente ao Convênio nº 130/2013, que tem por objeto o Apoio ao Manejo e Fertilidade de Solo.

O Município apresentou novo Plano de Trabalho com previsão de executar o objeto do Convênio em 27 meses após a publicação deste no DIOE que foi em 31/07/2013. Foi apresentada justificativa do solicitado no Ofício apresentado de que ainda não houve o crédito do recurso na conta específica. O Fiscal do Convênio senhor Edo Debiazi afirma no termo de acompanhamento e fiscalização que também é favorável ao aditivo.

Com a garantia da confecção do Plano de Trabalho de acordo com a recomendação técnica, sustenta-se o parecer favorável desta chefia de Núcleo Regional ao pleito do município, desde que seja cumprido o constante no Plano de Trabalho apresentado pelo Município de Cafelândia, uma vez que a execução deste convênio é de suma importância para os pequenos agricultores que receberão o insumo e ainda o fato de que não haverá alteração no valor a ser repassado pelo Estado e desta forma estará atendendo a legislação vigente. É o parecer.

Cascavel, 24 de outubro de 2014.



Eder Eduardo Bublitz
Chefe do Núcleo Regional
SEAB / Cascavel – PR